



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

ANO XIII n° 825 de 03 de agosto de 2009

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292, DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122 / 2008

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 122 / 2008**, celebrado com a empresa **NFS EVENTOS LTDA**, referente a prestação dos serviços de propaganda volante, aditivando o prazo em 03 (três) meses.

Paty do Alferes, 31 de julho de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 110 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **J M DA SILVA FILHO REMATEC ME**, para a prestação dos serviços de manutenção nos aparelhos do laboratório municipal, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Paty do Alferes, 31 de julho de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 113 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com **ELISANGELA LISBOA CURITIBA**, para a realização dos serviços profissionais em fisioterapia, com especialidade em hidroterapia, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Paty do Alferes, 29 de julho de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 116 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **PMP PUBLICIDADE MARKETING E EVENTOS**, para a prestação de serviços de publicidade oficial e institucional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em jornais locais e regionais, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.995 DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

DECRETO :

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

FONTE = 015 R\$ 120.000,00
FONTE = 031 R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.2111 - Manutenção e Infra-Estrutura de Logradouros Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 120.000,00
--	---	----------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2088 - Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.031 – Material de Distribuição Gratuita	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 10.000,00
---	---	---------------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso I do § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

PODER EXECUTIVO - PREFEITO - **RACHID ELMOR** - VICE PREFEITO: **CIRO MATOS CARIUS** - Chefe de Gabinete: **STP** - Consultora Jurídica: **CARLA LEITE SARDELLA** - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: **NACIM ELMOR** - Secretário de Administração: **CARLOS MIDOSI DA ROCHA** - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: **GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA** - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: **AMINE ELMOR OLIVEIRA** - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas - **FLÁVIO DA FRAGA FREITAS** - Secretário de Serviços Públicos e Logística: **PEDRO AVELINO RODRIGUES (interino)** - Secretário de Saúde: **LEONARDO DA COSTA NETO** - Secretária de Cultura e Turismo: **BELISA RIBEIRO** - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: **REGINALDO MACHADO MONTEIRO** - Secretária de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: **KÁTIA CRISTINA CAVALCANTE** - Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: **CIRO MATOS CARIUS**

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: **JOSÉ CARLOS COSTA** - VICE PRESIDENTE: **CÉSAR DA COSTA MACIEL** - Primeira Secretária: **ADRIANA COUTO BARROS OREM** - Segundo Secretário: **EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS** * **VEREADORES** - **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI** - **LENICE DUARTE VIANNA** - **MARGARIDA SOARES** - **SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA** - **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** - Procurador Jurídico: **PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Diretora Administrativa: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Secretário Geral: **ARISMAR DE MOURA** - Diretora Financeira: **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**



EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Orgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995 * Editado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, Rua Sebastião de Lacerda nº 35 - Centro - Paty do Alferes - RJ - Tel.: (24)2485-1234

Diagramação e Arte Final: Divisão de Divulgação e Eventos - Gabinete do Prefeito
Impresso na Gráfica Palmeiras - Vassouras - R.J. patydoalferes@patydoalferes.rj.gov.br
www.patydoalferes.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.451.4022.2111 - Manutenção e Infra-Estrutura de Logradouros Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:		
4.4.90.51.015 - Obras e Instalações	R\$	120.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4036.2088 - Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.30.031 - Material de Consumo	R\$	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2009.

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.996 DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.596 DE 29 DE JULHO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado em Crédito Adicional Especial o orçamento vigente na importância de R\$ 19.813,14 (Dezenove mil, oitocentos e treze reais e quatorze centavos).

FONTE = 015 R\$ 19.813,14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
2026.00.15.451.4022.1036 - Drenagem e Pavimentação.

ELEMENTO DA DESPESA:		
4.4.90.51.015 - Obras e Instalações.	R\$	19.813,14

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme incisos III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.17.512.4022.1006 - Construção de Praça de Lazer - Contrato 238.968-26/07

ELEMENTO DA DESPESA:		
4.4.90.51.015 - Obras e Instalações	R\$	19.813,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2009.

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 2.997 DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.595 DE 29 DE JULHO DE 2009.

DECRETO:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, em Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 87.055,26 (Oitenta e sete mil, cinqüenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

FONTE = 021 R\$ 87.055,26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

2029.00.10.301.4036.2135 – Projeto de Co-Financiamento da Atenção Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.021 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
4.4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	57.055,26

Art. 2º - O recurso é oriundo do Repasse do Governo do Estado para o Piso de Atenção Básica – PAB do Projeto de Co-Financiamento da Atenção Básica, através da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil – SESDEC, para o Município de Paty do Alferes.

Parágrafo Único - Parágrafo Único - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, conforme inciso I, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 como demonstrado abaixo:

(+) Ativo Financeiro	R\$	33.357.844,39
(-) Passivo Financeiro	R\$	2.128.027,67
(=) Superávit Financeiro	R\$	31.229.816,72
(-) Reserva do RPPS	R\$	26.325.712,13
(=)Saldo	R\$	4.904.104,59
(-) Crédito Aberto Dec.2865 de 27.01.09	R\$	62.937,36
(-) Crédito Aberto Dec.2868 de 29.01.09	R\$	3.752,74
(-) Crédito Aberto Dec. 2870 de 30.01.09	R\$	150.000,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2878 de 16.02.09	R\$	78.898,40
(-) Crédito Aberto Dec. 2879 de 16.02.09	R\$	17.685,70
(-) Crédito Aberto Dec. 2.880 de 16.02.09	R\$	43.351,47
(-) Crédito Aberto Dec. 2.883 de 17.02.09	R\$	150.254,50
(-) Crédito Aberto Dec. 2.884 de 17.02.09	R\$	239.367,29
(-) Crédito Aberto Dec. 2.887 de 20.02.09	R\$	4.617,99
(-) Crédito Aberto Dec. 2.893 de 10.03.09	R\$	58.794,96
(-) Crédito Aberto Dec. 2.897 de 16.03.09	R\$	331.153,53
(-) Crédito Aberto Dec. 2.906 de 19.03.09	R\$	67.969,07
(-) Crédito Aberto Dec. 2.911 de 23.03.09	R\$	63.466,85
(-) Crédito Aberto Dec. 2.913 de 26.03.09	R\$	21.324,20
(-) Crédito Aberto Dec. 2.916 de 27.03.09	R\$	30.400,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.920 de 27.03.09	R\$	119.400,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.867 de 29.01.09 - Omitido	R\$	63.149,70
(+) CORREÇÃO DO DECRETO 2.884 DE 17.02.09	R\$	(232.667,29)
(-) Crédito Aberto Dec. 2.939 de 27.04.09	R\$	26.744,50
(-) Crédito Aberto Dec. 2.951 de 12.05.09	R\$	28.823,13
(-) Crédito Aberto Dec. 2.956 de 14.05.09	R\$	400.000,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.958 de 18.05.09	R\$	122.159,95
(-) Crédito Aberto Dec. 2.961 de 19.05.09	R\$	9.596,17
(-) Crédito Aberto Dec. 2.964 de 25.05.09	R\$	48.602,74
(-) Crédito Aberto Dec. 2.965 de 26.05.09	R\$	37.000,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.972 de 17.06.09	R\$	14.323,64
(-) Crédito Aberto Dec. 2.974 de 22.06.09	R\$	23.927,54
(-) Crédito Aberto Dec. 2.977 de 24.06.09	R\$	152.302,44
(=)Total dos Créditos Lançados	R\$	2.137.336,58
(=)Saldo Disponível	R\$	2.766.768,01
(-) Crédito Aberto por este Decreto	R\$	87.055,26
(=)Saldo Disponível	R\$	2.679.712,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2009.

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.998 DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.599 DE 29 DE JULHO DE 2009.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 115.831,96 (Cento e quinze mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

FONTE = 000 R\$ 22.000,00

FONTE = 011 R\$ 50.159,00

FONTE = 015 R\$ 43.672,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.000,00
--	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.604.4060.2078 – Campanha de Vacinação

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	3.827,80
-------------------------------------	-----	----------

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.541.4051.2092 – Impl. e Manut. do Prog. Munic. de Educ. Ambiental e Cidadania

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.845,16

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.451.4049.2108 – Desenvolvimento das Ações do Meio Ambiente

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.159,00
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.541.4049.2120 – Implem. e Manut. do Programa Munic. de Licenc. Ambiental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.



PATY DO ALFERES
ANO XII n° 825
de 03 de agosto de 2009

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.606.4008.2083 – Apoio à EMATER

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.000 - Contribuições	R\$	12.000,00
-------------------------------	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.606.4059.2127 – Intercâmbio Tecnológico

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.827,80
--	-----	----------

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.541.4050.2091 – Realiz., Part. e Promo. de Feiras, Fóruns e Reuniões de Cunho

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.771,76
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.541.4051.2092 – Impl. e Manut. do Prog. Munic. de Educ. Ambiental e Cidadania

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.457,00
3.3.90.47.015 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	848,50
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.277,90

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.541.4052.2093 – Impl., Revit. e Manut. dos Rec. Hídricos e das Unid. de Conservação

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	1.500,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	990,00
4.4.90.51.011 – Obras e Instalações	R\$	50.159,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.541.4055.2105 – Apoio Técnico das Ações do Meio Ambiente

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.451.4049.2108 – Desenvolvimento das Ações do Meio Ambiente

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.800,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2009.

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

EDITAL N° 037 /2009 - SMA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o resultado final dos cargos efetivos do Concurso Público da PMPA/2007 publicados no D.O.M. n° 734 de 23.06.2008.

Convoca o Candidato relacionado no Anexo Único, para se apresentar na forma indicada, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, localizada à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro, Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Administração – Div. Recursos Humanos, das 12 às 17 horas, para instrução de procedimentos relativos a sua investidura, até o dia 07 de Agosto de 2009.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICA EM DESISTÊNCIA E PERDA DA VAGA.

Paty do Alferes, 03 de Agosto de 2009.

Carlos Midosi da Rocha
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR “B”- HISTÓRIA

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
06	2026	ALFREDO CARVALHO DA SILVA	84,00

EDITAL N.º 038/2009 – SMA / CONCURSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise dos documentos e dos exames admissionais da candidata inscrito no Concurso Público da PMPA/2007, torna público o resultado final de aprovação da candidata:

Art.1º) A candidata que compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em atendimento ao Edital n° 033/2009 - SMA e Processo Administrativo n° 4827/2009 e que apresentou as documentações exigidas conforme Art. 7º da Lei 1.519/2008 foi considerada apta.

Art.2º) Este Edital produz efeitos a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de Agosto de 2009.

Carlos Midosi da Rocha
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
ENFERMEIRO			
04	0836	ANA PAULA CAMARGO CHAVES	68,00



ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 166/2008,
que tem como objeto o fornecimento e abastecimento de combustíveis para os veículos do Primeiro Distrito do Município de Paty do Alferes.

Na CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o valor contratado conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	GASOLINA	ALCOOL	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
SAÚDE	42.000	XXXXXX	R\$ 117.600,00	R\$ 132.012,49
OBRAS	35.230	1.000	R\$ 100.414,00	R\$ 101.951,20
ADMINISTRAÇÃO	21.180	2.900	R\$ 64.437,00	R\$ 68.865,60
SOCIAL	18.100	1.000	R\$ 52.450,00	R\$ 53.987,20
AGRICULTURA	9.810	XXXXXX	R\$ 27.468,00	R\$ 118.907,28
EDUCAÇÃO	34.000	17.000	R\$ 125.290,00	R\$ 151.221,10
TURISMO	3.710	900	R\$ 11.981,00	R\$ 13.353,50
MEIO AMBIENTE	4.200	XXXXXX	R\$ 11.760,00	R\$ 29.328,00
TOTAL	168.230	22.800	R\$ 511.400,00	R\$ 669.626,37

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA	GASOLINA	ALCOOL	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
SAÚDE	42.000	XXXXXX	R\$ 117.600,00	R\$ 132.012,49
OBRAS	35.230	1.000	R\$ 100.414,00	R\$ 101.951,20
ADMINISTRAÇÃO	21.180	2.900	R\$ 64.437,00	R\$ 68.865,60
SOCIAL	18.100	1.000	R\$ 52.450,00	R\$ 53.987,20
AGRICULTURA	9.810	XXXXXX	R\$ 27.468,00	R\$ 118.907,28
EDUCAÇÃO	34.000	17.000	R\$ 125.290,00	R\$ 151.221,10
TURISMO	3.710	900	R\$ 11.981,00	R\$ 13.353,50
MEIO AMBIENTE	4.200	XXXXXX	R\$ 11.760,00	R\$ 29.328,00
TOTAL	168.230	22.800	R\$ 511.400,00	R\$ 669.626,37

LEIA-SE:

SECRETARIA	GASOLINA	ALCOOL	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
SAÚDE	42.000	XXXXXX	R\$ 117.600,00	R\$ 117.600,00
OBRAS	35.230	1.000	R\$ 100.414,00	R\$ 100.464,00
ADMINISTRAÇÃO	21.180	2.900	R\$ 64.437,00	R\$ 64.582,00
SOCIAL	18.100	1.000	R\$ 52.450,00	R\$ 52.500,00
AGRICULTURA	9.810	XXXXXX	R\$ 27.468,00	R\$ 27.468,00
EDUCAÇÃO	34.000	17.000	R\$ 125.290,00	R\$ 126.140,00
TURISMO	3.710	900	R\$ 11.981,00	R\$ 12.026,00
MEIO AMBIENTE	4.200	XXXXXX	R\$ 11.760,00	R\$ 11.760,00
TOTAL	168.230	22.800	R\$ 511.400,00	R\$ 512.540,00

Na **CLÁUSULA SEGUNDA, no item 2.2** - Fica aditivado o valor em R\$ 158.526,37 (cento e cinquenta e oito reais, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).

ONDE SE LÊ: Fica aditivado o valor em R\$ 158.526,37 (cento e cinquenta e oito reais, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).

LEIA-SE: Fica aditivado o valor em R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).

Paty do Alferes, 31 de julho de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - JUNHO/2009
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

nome	Matr.	Cargo	período	Lei
TERESA CRISTINA DA ROSA FERREIRA DE MORAES	3181/04	PSICOLOGO	27/06/09 À 27/09/09	DEC.Nº 2979 DE 26/06/09
PAULO RENÉ SILVA GUIMARÃES	3182/04	PSIQUIATRA	27/06/09 À 27/09/09	DEC.Nº 2979 DE 26/06/09

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - JUNHO/2009
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

nome	Matr.	Cargo	período	Lei
CINTHIA DA SILVA JOÃO AVELINO	3176/04	CUIDADORA	27/06/09 À 27/09/09	DEC.Nº 2979 DE 26/06/09
LUCIANA DE CARVALHO MONSORES	3177/04	CUIDADORA	27/06/09 À 27/09/09	DEC.Nº 2979 DE 26/06/09
LOURDES ROCHA DA SILVEIRA SANTOS	3178/04	CUIDADORA	27/06/09 À 27/09/09	DEC.Nº 2979 DE 26/06/09
LEDA MARIA BALTAR CARIUS	3179/04	CUIDADORA	27/06/09 À 27/09/09	DEC.Nº 2979 DE 26/06/09
REGINA LUCIA DE SOUZA LIMA	3180/04	CUIDADORA	27/06/09 À 27/09/09	DEC.Nº 2979 DE 26/06/09

PORTARIA Nº 520/2009 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) – Cessar o “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, da servidora constante da tabela abaixo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

MAT.:	NOME:	CARGO:	TÉRMINO:
428/01	ELAINE COSTA SILVA	PROF. A III PADRÃO 5	01/07/2009

Art. 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 521/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG 3 – Função Gratificada, da servidor a **ELAINE COSTA SILVA**, matrícula nº 428/01, Professor “A” III PADRÃO 5. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2009.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 522/2009 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) – Cessar o “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, da servidora constante da tabela abaixo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

MAT.:	NOME:	CARGO:	TÉRMINO:
1058/01	SANDRA GOMES DA SILVA	PROF. B PADRÃO 1	01/07/2009

Art. 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 523/2009 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) – Cessar o “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, da servidora constante da tabela abaixo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

MAT.:	NOME:	CARGO:	TÉRMINO:
238/01	MARIA APARECIDA DE FREITA S VIEIRA	PROF. A PADRÃO 6	01/07/2009

Art. 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 524/2009 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) – **DESIGNAR** a partir de 01 de julho do ano em curso, as servidoras efetivas abaixo discriminada, ocupantes do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE**, para exercerem suas funções em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, sendo-lhe atribuída a **GRATIFICAÇÃO** conforme abaixo discriminado sobre o vencimento básico do nível inicial da classe conforme o disposto nos artigos 1º ao 6º da Lei Municipal nº 746 de 23 de maio de 2001.

NOME:	MAT.:	CARGO:	%
MARIA IRACEMA LOPES VARÃO	241/01	Prof. A III Padrão 7	100%
LUCIMAR APARECIDA S. VALENTE SILVA	216/01	Prof. “A” I Padrão 6	100%

Art. 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 525/2009 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) – **DESIGNAR** a partir de 20 de maio do ano em curso, a servidor a efetiva abaixo discriminada, ocupante do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE**, para exercer suas funções em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, sendo-lhe atribuída a **GRATIFICAÇÃO** conforme abaixo discriminado sobre o vencimento básico do nível inicial da classe conforme o disposto nos artigos 1º ao 6º da Lei Municipal nº 746 de 23 de maio de 2001.

NOME:	MAT.:	CARGO:	%
MONICA CARVALHO DE ALMEIDA PIETRO	1167/01	Prof. A Padrão 1	100%

Art. 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 526/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º) - Exonerar a pedido, **DIEGO AFFONSO COUTO DE BARROS** , matrícula nº 726/02 , do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Coordenação Administrativa , Símbolo DAS – 3. Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso.

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 527/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º) - Nomear **DIEGO AFFONSO COUTO DE BARROS** , para exercer o cargo em comissão de Assistente de Supervisão Patrimonial , Símbolo DAS – 4, em vaga criada pela Lei Municipal nº 1570 de 16 de março do ano em curso, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso.

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 528/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º) – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** do servidor **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 420/01, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário .

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2009.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 529/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º) – Nomear o servidor **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA** , matrícula nº 420/01, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Coordenação Administrativa, Símbolo DAS – 3, em vaga criada pela Lei Municipal nº 1570 de 16 de março do ano em curso, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário .

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2009.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

